



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



*Doações
Fundações
Verificadas*

LEI Nº 2.852 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.997

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2625
DE 27 DE ABRIL DE 1994.**

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º, Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei Municipal nº 2.625 de 27 de abril de 1994.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de setembro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração